



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## **NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2020-SR/PF/SE**

PROCESSO N.º **08520.001541/2020-40**

CONTRATO N.º **06/2020-SR/PF/SE**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato nº 06/2020-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO”, em razão da análise do pedido de repactuação, solicitada pela empresa MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.334.777/0001-67, doravante denominada CONTRATADA.

**1.2.** Este procedimento teve como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (número de registro no MTE SE000033/2025), bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços.

**1.3.** O instrumento coletivo fixou a sua vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de

2025 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

**1.4.** Diante da Convenção Coletiva 2025/2025, neste procedimento foram consideradas as alterações do salário base, auxílio alimentação e do benefício social ao trabalhador a partir de 01/01/2025.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

**2.1.** O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato sobredito, que versa sobre a repactuação, e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

**2.2.** Com as alterações decorrentes da Convenção Coletiva 2025/2025, o valor mensal da contratação passará de **R\$ 20.729,11** (vinte mil, setecentos e vinte nove reais e onze centavos) para **R\$ 22.170,09** (vinte e dois mil, cento e setenta reais e nove centavos), e o anual passará de **R\$ 248.749,36** (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 266.041,06** (duzentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e seis centavos);

2.3. Será pago o valor retroativo de **R\$ 5.763,90** (**cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos**), diante da prestação do serviço de copeiragem, jardinagem, lavagem de veículos e manutenção predial durante o período em que os valores sofreram reajuste, conforme o disposto no subitem 20.13 do Termo de Referência (SEI n.º 15856396);

2.4. O presente termo terá efeitos a partir de janeiro de 2025.

## **3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme o disposto no subitem 20.24 do Termo de Referência.

## **4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

Aracaju, na data da assinatura eletrônica.

---

(Assinado eletronicamente)

**ALINE MARCHESINI PINTO**

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/05/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=61299396&crc=03B327AF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61299396&crc=03B327AF).  
Código verificador: **61299396** e Código CRC: **03B327AF**.

---

Referência: Processo nº 08520.001541/2020-40

SEI nº 61299396